



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2022 AO EDITAL Nº. 001/2021 -
UNEMAT/PROEG/APE – CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a **CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO (NÚCLEOS) PARA FORMAÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UNEMAT – PRP-UNEMAT.**

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Residência Pedagógica, doravante denominado PRP, tem como base legal o **Edital nº 24/2022 – CAPES - CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**, e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, neste ato representada por sua Presidente, torna pública a presente chamada para apresentação de projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica - PRP, nos termos da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

1.2. O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Desse modo, o Programa configura-se como atividades de formação realizadas por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvidas numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

1.3. O programa está organizado em Subprojetos e Núcleos de residência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de residência agrupados por componente curricular ou curso.

1.4. O programa poderá ser desenvolvido unicamente nas escolas públicas previamente selecionadas pelo Projeto Institucional, aprovadas pela CAPES e habilitadas pelas Secretarias de Educação Municipais e Estadual, a partir dos critérios estabelecidos pela Capes.



2. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO (NÚCLEOS) DO PRP

2.1. A submissão da proposta de projeto de ensino (núcleo) de Residência Pedagógica deverá ocorrer entre o período de **10 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022**, após esse prazo não serão aceitas propostas relacionadas ao Edital nº 24/2022 – CAPES - CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS.

2.2. Para submissão da proposta o docente coordenador, doravante denominado docente orientador, deverá preencher o formulário **ANEXO II - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE NÚCLEOS PARA INTEGRAR SUBPROJETOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**.

2.3. Após preenchimento o formulário de submissão a proposta deverá ser submetida para avaliação em seu respectivo Colegiado de Curso e Faculdade (exceto projetos vinculados a modalidade educação à distância, ver item 2.4.), que emitirão pareceres fundamentados na disponibilidade de recursos físicos, financeiros e humanos.

2.4. Para projetos vinculados aos cursos ofertados na modalidade educação à distância, o coordenador da proposta realizará o preenchimento do formulário em anexo e submeter a proposta a avaliação à Diretoria de Gestão de Educação à Distância, vinculada a PROEG, que emitirá parecer fundamentado na disponibilidade de recursos físicos, financeiros e humanos.

2.5. Os pareceres deverão ser encaminhados por e-mail ao coordenador da proposta que, em posse dos mesmos e, juntamente com o Anexo II, serão encaminhados à PROEG, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/GmzBDDtKiaBnMYFK8>, em formato pdf.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. A seleção das propostas submetidas a este Edital obedecerá a quatro etapas de análise (exceto modalidade Educação à Distância):

- I. Análise de Enquadramento de Recursos Humanos, Físicos e Financeiro: realizado pelo Curso;
- II. Análise de Enquadramento de Recursos Humanos, Físicos e Financeiro: realizada pela Faculdade;
- III. Análise de Enquadramento quanto ao Projeto Institucional do Programa Residência



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



Pedagógica – UNEMAT: realizado pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica - UNEMAT;

IV. Avaliação referente ao Edital nº 24/2022 – CAPES - CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS.

3.2. Projetos vinculados a modalidade Educação à Distância serão avaliados quanto Análise de Enquadramento de Recursos Humanos, Físicos e Financeiro realizada pela Diretoria de Gestão de Educação à Distância e demais análises III e IV.

3.3. A aprovação e institucionalização do projeto de ensino (núcleo) está condicionada à análise interna citada nos itens anteriores e à aprovação do Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica – UNEMAT através do Edital nº 24/2022 – CAPES - CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS.

Cáceres-MT, 10 de maio de 2022.

PROF. EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO
Pró-reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT / PROEG
Portaria nº 969/2022

PROEG - APE – PROJETOS DE ENSINO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030
www.unemat.br – E-mail: ape@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso